



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 6 de Abril de 2026 • Ano XIV • Nº 5080

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis	02 a 02
Licitações	03 a 03
Portarias	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Leis



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.892 DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Quilombola do Oiteiro, com sede no Município de Penedo-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBOLA DO OITEIRO**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, social e artístico, com sede provisória na localidade do Oiteiro, Bairro Senhor do Bonfim, na Rua Nova, n.º 105, neste Município de Penedo-AL.

Art. 2º. A Associação Cultural Quilombola do Oiteiro deverá manter registro atualizado de suas atividades, finanças e informações relevantes.

Art. 3º. A Declaração de Utilidade Pública conferirá à entidade os benefícios previstos desde que esteja em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.758/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Penedo - AL, 6 de abril de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184º ano de elevação à categoria de cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643
4

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.04.06
12:12:58 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal



Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL torna pública a **PUBLICAÇÃO** do presente Aviso de Contratação Direta, com fundamento no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico do domínio institucional do CONISUL, mediante dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

1.3. A publicação do presente aviso visa assegurar a ampla publicidade, a transparência, a isonomia entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos relativos à contratação objeto da presente dispensa encontram-se detalhados no Termo de Referência e no modelo de proposta, disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico: compras@conisul.com.br.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente por meio do e-mail compras@conisul.com.br, conforme o modelo de formulário e as demais informações disponibilizadas pelo Consórcio CONISUL.

3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, conter o nome ou razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, e estar assinada pelo responsável comercial ou representante legal da empresa. Deverá ainda seguir o modelo padronizado disponibilizado pelo CONISUL, com todos os campos devidamente preenchidos, assinatura do representante legal e carimbo com o CNPJ.

3.3. Após o envio, as propostas não poderão ser retiradas, substituídas ou alteradas.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre 00h00 do dia 07 de abril de 2026 e 23h59 do dia 10 de abril de 2026.

3.5. Para fins desta contratação, as propostas deverão ser expressas em moeda corrente nacional e terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente de outro prazo eventualmente fixado pelos proponentes.

3.6. O envio da proposta, em decorrência deste aviso, implicará automática ciência e concordância do proponente com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação no presente procedimento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Maceió/AL, em 06 de abril de 2026.

CLÉCIA CARINE REIS ARAÚJO
Agente de Contratação - Matrícula nº 072

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 14.037, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Genilda dos Santos Vieira para o cargo de Assessor Técnico, Símbolo AT-4, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GENILDA DOS SANTOS VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT-4, do Gabinete do Secretário, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Penedo-AL, 6 de fevereiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:1235907643
4

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.04.06 12:13:37
-03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Exonerar Marcos André Gomes Medeiros do cargo em comissão de Assessor Setorial, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado **MARCOS ANDRÉ GOMES MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 469.333.524-04, do cargo em comissão de Assessor Setorial do CONISUL.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 06 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO
JATOBA
LINS:06672870431

Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA
LINS:06672870431
Dados: 2026.04.06 10:58:19 -03'00'

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

PRESIDENTE

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24